



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.013/2011, de 11 de Novembro de 2011

“RATIFICA ALTERAÇÃO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CISAMAPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Goiabal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam ratificadas as alterações do Contrato do Consórcio Público CISAMAPI aprovadas em Assembléia Geral do CISAMAPI realizada na data de 20 de dezembro de 2010. Conforme redação contida no Anexo I desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, em 11 de Novembro de 2011.

José Roberto Garíf Guimarães
Prefeito Municipal
José Roberto Garíf Guimarães
Pref. Munic. São José do Goiabal - MG
Prefeito Municipal

Certifico que foi afixada cópia desta Lei e anexo no quadro de Avisos do saguão da Prefeitura Municipal (local de publicação de atos do Executivo Municipal) em 11/11/2011

Maria José Luz Silva Maia/Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Fica alterado o Anexo I do Contrato do Consórcio CISAMAPI, que passa a vigorar com as seguintes alterações e/ou acréscimos:

1) Alteração do número de vagas de emprego público de técnico de enfermagem, Ponte Nova, de 04 (quatro) para 07 (sete) vagas, ficando alterada a carga horária de 20 (vinte horas) semanais para (24) vinte e quatro horas e alterando o salário proporcionalmente ao aumento da carga horária.

2) Criação de uma vaga de emprego público de Assistente Administrativo para o núcleo de Rio Casca.

3) Alteração da forma de provimento do emprego público de Coordenador de Transporte de provimento vinculado a concurso para comissão de livre nomeação e exoneração e, ainda, alteração do vencimento para R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), base Janeiro de 2011.

4) Alteração do pré – requisito dos seguintes cargos:

4.1) Auxiliar de Administração que passa a vigorar com o pré – requisito de ensino médio completo e conhecimento básico de informática;

4.2) Assistente Administrativo que passa a vigorar com o pré – requisito de ensino médio completo e conhecimento avançado de informática;

4.3) Auxiliar de Serviços Gerais que passa a vigorar com pré – requisito de ensino fundamental incompleto;

4.4) Técnico em eletroencefalograma que passa a vigorar com o pré – requisito de ensino médio completo, curso de formação para exercício das atribuições e inscrição regular perante Conselho e/ou Órgão de Classe.

Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, em 11 de Novembro de 2011.

José Roberto Garíf Guimarães
Prefeito Municipal
José Roberto Garíf Guimarães
Pref. Municipal de São José do Goiabal